

O Funcionamento dos Tribunais Tende para Ser Digitalizado e o Ministério Público Reforça o Conceito da “Justiça Serve O Povo”



Processos tratados pelos tribunais das três instâncias

2021	Tribunal de Última Instância	Tribunal de Segunda Instância	Tribunal Judicial de Base (incluindo o Juízo de Instrução Criminal)	Tribunal Administrativo	Total
Processos recebidos	171	1111	16.809	136	18.227
Processos concluídos	161	1200	16.843	139	18.343
Processos pendentes	108	437	12.289	117	12.951

Os processos recebidos pelos tribunais das três instâncias foram ainda principalmente processos penais e processos de crimes laborais com 6099 processos (excluindo processos recebidos pelo Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 4076 processos cíveis e laborais, 364 processos administrativos e 7688 processos de outras naturezas.

Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais para publicar na página electrónica própria e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que apreende diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até final de 2021, publicaram-se mais de 873 notícias, sendo 134 relativas a 2020.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2021 pelo Tribunal Judicial de Base ilustra-se no seguinte:

2021	Juízo Criminal	Juízo Cível	Juízo de Pequenas Causas Cíveis	Total
N.º total de pessoas recebidas	1823	4218	1966	8007
N.º de processos envolvidos	1921	3849	1966	7736
N.º de processos tratados directamente	1842	3681	1966	7489
N.º de processos transferidos para o MP	74	121	---	195
N.º de processos transferidos para outros departamentos	5	47	---	52
N.º de consultas de informação por telefone	455	867	---	1322

Cooperação e execução judiciais

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como a outros actos judiciais das mesmas matérias, o TUI recebeu, em 2021, um total de 193 pedidos de tribunais do Interior do País. Enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 71 esclarecimentos ao Interior do País.

Em 2021, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 18 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior do País, enquanto os tribunais judiciais de base receberam três processos executórios de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior da China, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong assinaram, em 7 de Janeiro de 2013, o "Acordo sobre a Confirmação e a Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau

e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”, que entrou em vigor em 16 de Dezembro de 2013. Até o final de 2021, o Tribunal de Segunda Instância aceitou quatro pedidos do reconhecimento de decisão arbitral.

A par disso, o “Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong” celebrado, em 5 de Dezembro de 2017, pelos governos da Região Administrativa Especial de Macau e da Região Administrativa Especial de Hong Kong entrou em vigor a partir de 1 de Agosto de 2020. Até o final de 2021, o Tribunal de Última Instância recebeu um total de 13 pedidos de Hong Kong, enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 22 esclarecimentos ao tribunal da RAEHK.

Declarações de bens patrimoniais e interesses

Em 2021, o TUI, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003 alterada pela Lei n.º 1/2013 e atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais e interesses, instalou 190 novos arquivos individuais e recebeu 1930 declarações, envolvendo 1498 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos individuais de declarações de bens patrimoniais e interesses.

Por outro lado, segundo as disposições da mesma Lei, o acesso pelo público ao teor da Parte IV é assegurado pela Secretaria do Tribunal de Última Instância, através do sítio dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau na Internet. Em 2021, foram publicados e podem ser consultados na página electrónica os documentos entregues por 304 individualidades com 409 declarações (Parte IV). Actualmente, as declarações de bens patrimoniais e interesses, que foram publicadas e podem ser consultadas na página electrónica, totalizaram as 4076, envolvendo 891 individualidades.

Balanço dos trabalhos de 2021 dos tribunais da RAEM e a sua perspectiva

Em 2021, não obstante o impacto que a pandemia de COVID-19 causou à RAEM, os tribunais das três instâncias mantiveram o seu funcionamento normal e eficaz. Entraram nos tribunais um total de 18.227 processos, número esse que decresceu para menos de 20.000 processos pelo segundo ano judiciário consecutivo, é semelhante ao do ano anterior. Dos processos entrados, 171 processos entraram no Tribunal de Última Instância, 1111 processos no Tribunal de Segunda Instância, 16.809 processos nos Tribunais de Primeira Instância (incluindo o Juízo de Instrução Criminal) e 136 processos no Tribunal Administrativo. No que concerne aos processos julgados, foram concluídos nos tribunais das três instâncias 18.343 processos na sua totalidade. Mais concretamente findaram 161 processos no Tribunal de Última Instância, 1200 processos no Tribunal de Segunda Instância, 16.843 processos nos Tribunais de Primeira Instância (incluindo o Juízo de Instrução Criminal) e 139 processos no Tribunal Administrativo. O número de pendências nos tribunais das três instâncias cifrou-se em 12.951, registando-se assim uma descida pelo quarto ano consecutivo, e sendo 108 processos relativos ao Tribunal

de Última Instância, 437 processos ao Tribunal de Segunda Instância, 12.289 processos ao Tribunais de Primeira Instância (incluindo o Juízo de Instrução Criminal) e 117 processos ao Tribunal Administrativo.

O presidente do Tribunal de Última Instância, Sam Hou Fai, referiu, no seu discurso proferido na Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário de 2021/2022, trabalhos desenvolvidos pelos tribunais no último ano judiciário no que se refere à construção e optimização das instalações de software e hardware. Primeiro, a fim de elevar a eficiência judicial, iniciou-se a implementação da digitalização do funcionamento dos tribunais. Por um lado, procedeu-se à alteração do Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau, passando a ser remetidos por via electrónica os pedidos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas entre Macau e o Interior da China, diminuindo, em média, 30 dias o período de tempo necessário para se tratar dos pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas, e resultando daí um aumento significativo da eficiência da assistência judiciária. Por outro lado, em cooperação com o Governo da RAEM, iniciaram-se os trabalhos preparatórios tendentes à introdução de meios electrónicos ao regime processual, procurando-se, numa primeira fase, proporcionar dois serviços electrónicos judiciais, nomeadamente a apresentação das peças processuais por via electrónica e o pagamento das custas judiciais por via electrónica. Acredita-se que, uma vez postos em prática, tais serviços poderão não só corresponder às solicitações da sociedade e elevar a eficiência judicial, como ainda oferecer certas experiências à realização da notificação e citação por via electrónica, que se planeia implementar na próxima fase, mostrando-se, deste modo, propícios ao aprofundamento da digitalização do funcionamento dos tribunais. Segundo, reforçou-se, com grande empenho, a formação e o acesso a grau superior dos funcionários de justiça, com vista à elevação da qualidade dos recursos humanos dos órgãos judiciais. Em primeiro lugar, por intermédio do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, concluímos, em conjunto com o Colégio Nacional de Magistrados, a preparação dos cursos de formação sobre as realidades da China para os funcionários de justiça da RAEM, cursos esses incorporados num plano de formação que veio a ser estendido aos funcionários de justiça, em face dos resultados muito positivos alcançados na formação dos juízes que ministrámos com o Colégio Nacional de Magistrados ao longo dos cinco anos passados. O objectivo é contribuir para uma melhoria de conhecimento e compreensão dos formandos acerca da mais variadas realidades do País, incluindo a sua política, economia, história e cultura, assim como da Constituição e da Lei Básica, para que eles possam entender e implementar, de forma completa e exacta, a política de “um país, dois sistemas”. Em segundo lugar, iniciou-se, nos tribunais das três instâncias, o curso de formação para provimento dos oficiais de justiça em cargos de chefia, sendo este o primeiro curso do género organizado desde o retorno de Macau. Quando concluírem o curso no segundo semestre de 2022, os secretários judiciais, os secretários judiciais adjuntos e os escrivães de direito serão todos nomeados em comissão de serviço, o que porá termo à situação verificada desde o retorno de Macau, em que todos os oficiais de justiça titulares dos cargos de chefia exercem as suas funções em regime de substituição. Terceiro, iniciar o novo curso de formação para ingresso nos quadros das magistraturas. Em ordem a formar uma nova geração de magistrados, arrancará em breve o 6.º curso de formação para ingresso nos quadros das magistraturas judicial e do Ministério Público. Este será o primeiro curso a ministrar depois da

alteração do respectivo regime de formação. Estima-se que os 20 participantes do curso irão começar oficialmente a formação no início de 2022 e ingressar na equipa dos magistrados no ano de 2024, o que não só permite uma preparação para fazer face à eventual carência de magistrados causada pelo facto de alguns juizes virem a satisfazer as condições legais para se aposentarem nos próximos anos, como também fornece garantias de recursos humanos judiciais ao futuro desenvolvimento rápido da Grande Baía, sobretudo da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Quarto, melhorar as condições de trabalho dos órgãos judiciais, e construir os edifícios dos tribunais das três instâncias. Com o suporte concedido pelo Governo da RAEM, a obra de construção dos Edifícios dos Tribunais das Três Instâncias já tem o seu projecto oficialmente aprovado, estando na fase de concepção, tendo começado também os trabalhos de sondagem geotécnica do Edifício do Tribunal de Segunda Instância e do Edifício do Tribunal Judicial de Base. O Presidente espera sinceramente que, num futuro breve, este fenómeno de os diversos órgãos judiciais funcionarem separadamente em diferentes edifícios comerciais chegue definitivamente ao seu fim.



As actividades do Ministério Público da RAEM desenvolvidas em 2021 resumem-se ao seguinte:

1. Comparando com o ano anterior, registou-se um aumento no número de processos penais, civis e administrativos tramitados pelo Ministério Público, todavia há uma queda nos processos laborais e na intervenção nos julgamentos do Tribunal de Última Instância e do Tribunal de Segunda Instância, nomeadamente, nos litígios de terrenos registou-se uma quebra significativa. O Ministério Público, com a observação dos princípios da legalidade e objectividade, irá continuar a exercer as competências nos termos da lei, envidando maiores esforços na defesa da ordem social e do interesse público da RAEM.

2. Relativamente às infracções que violaram a ordem de prevenção e combate à epidemia, o Ministério Público, mediante estreita cooperação com os serviços competentes e em exercício de funções nos termos da lei, reforçou o procedimento da efectivação de responsabilidades contra os infractores, tendo defendido por meios jurídicos a saúde física e a segurança da vida dos cidadãos de Macau bem como o interesse público geral da RAEM.
3. Devido à epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus, as actividades sociais e deslocações foram restringidas em todo o mundo. Daí se verificou a interligação acelerada da vida social com a internet. É de apontar que no ano 2021 foi registado um aumento significativo no número de inquéritos autuados pelos crimes cibernéticos, nos quais houve um acréscimo nos inquéritos relacionados com crime informático respeitante ao uso ilícito de dados de cartões de crédito e crime de burla em que os ofendidos foram persuadidos a jogar ou investir via internet ou de burla respeitante a namoro cibernético. Por outro lado, os casos de extorsão através de “nude chat” na internet aumentaram significativamente. Por forma a salvaguardar eficientemente a segurança dos bens dos cidadãos em geral, e a par do reforço das medidas de prevenção quanto à segurança cibernética e do combate aos crimes cibernéticos pelas entidades responsáveis pela execução da lei, é imprescindível elevar o grau de alerta e a consciência de prevenção criminal dos cidadãos em geral, limitando, na medida do possível, a margem de manobra dos delinquentes na prática de crimes cibernéticos.
4. É verificada, nos últimos anos, a tendência de aumento nos inquéritos autuados pelos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais. Mais que metade dos inquéritos autuados pelos crimes sexuais têm ofendidos menores, nos quais os crimes de pornografia de menor estão em maior proporção com um aumento que ultrapassou o dobro do número registado no ano 2020. Perante essa situação, o Ministério Público continuará a envidar maiores esforços no combate aos crimes de abuso sexual de menores, actuando em acções conjuntas com os diversos sectores sociais, para em conjunto, ajudar os menores a elevar a consciência e capacidade de autodefesa, salvaguardando e defendendo deste modo a saúde física e psicológica dos menores e os seus direitos e interesses legítimos.
5. É verificada, nos últimos anos, a tendência de aumento nos inquéritos autuados pelos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais. Mais que metade dos inquéritos autuados pelos crimes sexuais têm ofendidos menores, nos quais os crimes de pornografia de menor estão em maior proporção com um aumento que ultrapassou o dobro do número registado no ano 2020. Perante essa situação, o Ministério Público continuará a envidar maiores esforços no combate aos crimes de abuso sexual de menores, actuando em acções conjuntas com os diversos sectores sociais, para em conjunto, ajudar os menores a elevar a consciência e capacidade de autodefesa, salvaguardando e defendendo deste modo a saúde física e psicológica dos menores e os seus direitos e interesses legítimos.
6. Face ao abrandamento da actividade económica mundial devido à epidemia, registou-se uma descida significativa no número de relatórios ou denúncias de transacções suspeitas de branqueamento de capitais, e em consequência, foi verificada uma diminuição de inquéritos autuados pelo crime de branqueamento de capitais. No que diz respeito a essa

situação, o Ministério Público irá continuar a manter contactos estreitos com os serviços competentes, e com a elevação da capacidade de pré-fiscalização e de investigação e o reforço da cooperação judiciária internacional ou inter-regional em matéria penal para a recolha de provas de crimes, actuará para prevenir e reprimir eficazmente as actividades ilícitas de branqueamento de capitais, salvaguardando efectivamente a segurança e a estabilidade do sistema financeiro da RAEM.

7. Constata-se que o número de tramitações de cooperação judiciária internacional e inter-regional em matérias penal, civil e comercial voltou ao nível verificado antes da epidemia. Com vista a elevar continuamente a eficiência e o nível da cooperação judiciária, o Ministério Público, com perseverança na observância do princípio “um país, dois sistemas” e agindo de acordo com a Lei Básica, irá criar, em conjunto, um ambiente de Estado de direito combatendo de forma rigorosa a criminalidade e impulsionando o desenvolvimento de forma sinérgica. Contribuiremos, deste modo, no âmbito jurisdicional, para a integração da RAEM na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e para a sua participação nos assuntos internacionais.
8. Face à escassez de recursos humanos na magistratura do Ministério Público, resultante da aposentação de magistrados nos últimos anos, o Ministério Público irá reforçar a cooperação com os serviços públicos responsáveis pelos assuntos de justiça, no sentido de, sob o princípio de dotação e organização razoável de recursos humanos, continuar a aperfeiçoar e promover o regime de formação contínua e sistemática dos magistrados, com vista a elevar o seu profissionalismo e a sua capacidade prática, bem como elevar a qualidade e a eficiência dos serviços judiciais, assegurando, deste modo, a concretização do conceito de trabalho baseado em “a justiça serve o povo”.
9. Para melhorar continuamente a construção da informatização das actividades jurisdicionais, o Ministério Público da RAEM irá continuar a cooperar com o Centro de Tecnologia Informática na Área Jurisdicional da Suprema Procuradoria Popular, prosseguirá, na área judiciária, as linhas gerais de trabalho do Governo da RAEM sobre a implementação da governação electrónica. Ainda reforçará o conceito de “a justiça facilita a vida do povo”, bem como impulsionará de forma proactiva o progresso de desenvolvimento da informatização do processo judicial da RAEM, dando a cooperação nesse sentido.

No ano 2021, o Ministério Público autuou 12.715 inquéritos, registando-se um aumento de 17,17 por cento em comparação com os 10.852 inquéritos autuados no ano 2020, ao passo que o Serviço de Acção Penal concluiu 13.199 inquéritos, o que representa uma diminuição ligeira de 0,77 por cento em comparação com o período homólogo do ano anterior; foram deduzidas 3569 acusações e proferidos 9386 despachos de arquivamento, registando-se uma diminuição de 2,43 por cento e um aumento de 0,09 por cento, respectivamente, quando comparado com o mesmo período do ano anterior; foram reabertos 152 inquéritos arquivados após terem sido verificadas novas provas, o que representa um acréscimo de 1,33 por cento, em comparação com o período homólogo do ano anterior.

Analisando os dados estatísticos dos inquéritos autuados, os cinco grupos de crimes com mais inquéritos autuados no ano 2021 foram os seguintes:

- 1) 3366 inquéritos de crimes de furto, roubo e dano (com um aumento de 0,24 por cento)
- 2) 1563 inquéritos de crimes de burla e extorsão (com um aumento de 32,23 por cento)
- 3) 1377 inquéritos de crimes de ofensa à integridade física (com um aumento de 17,39 por cento)
- 4) 1232 inquéritos de crimes provocados por acidentes de viação (com um aumento de 22,83 por cento)
- 5) 1133 inquéritos de crimes relacionados com imigração ilegal (com um aumento de 32,83 por cento)

Ainda, os seguintes crimes que registaram um maior número de autuações:

- 999 crimes informáticos, com um aumento de 168,55 por cento;
- 374 crimes de falsificação, com uma diminuição de 33,92 por cento;
- 327 crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, com um aumento de 48,64 por cento;
- 297 crimes contra a autoridade pública, com um aumento de 33,78 por cento;
- 195 crimes contra a honra, com um aumento de 12,07 por cento.

Em termos das acções civil e laboral, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base (Juízos Cíveis, Juízo Laboral e Juízo de Família e de Menores) interveio em 883 acções civis, registando-se um aumento de 20,14 por cento em comparação com as 735 no ano anterior, abrangendo 53 averiguações oficiosas de maternidade ou de paternidade, 92 acções intentadas em representação de menores, bem como 738 processos de interdição, inabilitação, curador, execução por custas judiciais, falência, inventário obrigatório e reclamação de impostos em representação dos cofres da RAEM, entre outros.

No decurso da tramitação dos processos laborais, no sentido de defender tanto quanto possível e com a maior rapidez os direitos e interesses dos trabalhadores que se encontram numa situação relativamente vulnerável, o Ministério Público realizou tentativas de conciliação nos processos laborais de natureza civil, de acordo com o disposto no Código de Processo do Trabalho. No ano 2021, o Ministério Público interveio em 520 processos laborais, registando-se uma diminuição de 11,56 por cento quando comparado com os 588 no ano anterior, a saber:

289 novos processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais, 375 conciliações realizadas e 19 acções intentadas por não terem chegado a acordo;

231 novos processos comuns do trabalho, 218 conciliações realizadas e 12 acções intentadas; No tocante ao número de trabalhadores envolvidos, no ano 2021 conciliaram-se 593 e 34 intentaram as acções competentes.

No ano 2021, foram registados no Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo dotado de dois magistrados, 134 novos processos com um aumento de 17,54 por cento face aos 114 no ano anterior, incluindo 90 recursos contenciosos, 16 acções, dez processos urgentes, seis oposições à execução fiscal e 12 acções e processos com a intervenção principal

do Ministério Público (cinco dos quais são acções de indemnização intentadas na sequência da declaração de caducidade de concessão de terrenos pelo Governo da RAEM).

No ano 2021, o Serviço do Ministério Público junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias interveio nos seguintes processos:

- 1082 processos de naturezas penal, civil e administrativa do Tribunal de Segunda Instância, registando-se uma diminuição de 13,30 por cento em comparação com os 1248 no ano anterior, três dos quais referentes a terrenos;
- 163 processos de diversas espécies do Tribunal de Última Instância, registando-se uma diminuição de 15,98 por cento em comparação com os 194 no ano anterior, seis dos quais referentes a terrenos.